ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 014/2013

SÚMULA: Autoriza a concessão de uso remunerada de bem público de uso especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a realizar a concessão de uso remunerada a particulares, do bem público de uso especial, Centro Comunitário do Idoso, com área de 419,73 metros quadrados de área construída, em terreno de 544 metros quadrados, localizado na Rua Astorga, quadra 68, Lote 01-C.

Art. 2º A concessão de uso remunerada será destinada à realizações de eventos sociais por particulares, mediante o pagamento de contraprestação pecuniária pelo uso.

Art. 3º. A concessão de uso, o respectivo valor e as condições de uso, assim como a presente Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:0869A792

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2013. Edição 0255
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/